



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

TERMO ADITIVO

QUARTO
TERMO ADITIVO
AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO
Nº 10/2021,
QUE FAZEM
ENTRE SI A
UNIÃO, POR
INTERMÉDIO
DO DISTRITO
SANITÁRIO
ESPECIAL
INDÍGENA
ALAGOAS E
SERGIPE E A
EMPRESA
ACTIVE GESTÃO
E SERVIÇOS
LTDA.

A união, por intermédio do DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE ALAGOAS E SERGIPE, com sede na avenida Durval de Góes Monteiro, 6001, Jardim Petrópolis - Tabuleiro dos Martins, CEP: 57062-280, no município de Maceió - Alagoas, inscrito no CNPJ sob n.º 00.394.544/0042-53, neste ato representado pelo Coordenador Distrital de Saúde Indígena, Sr. **TANAWY DE SOUZA TENÓRIO**, nomeado pela Portaria Nº 403, de 9 de março de 2023, publicada no DOU de 3 de abril de 2023, portador da matrícula funcional nº 3338863, doravante designada CONTRATANTE, e a Empresa ACTIVE GESTÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.914.691/0001-58, sediada na avenida Vinte de Janeiro, nº 1019, Galpão 000B, CXPST 075, Boa Viagem/PE, CEP: 51130-120, email: activegestaoepe@gmail.com / fone: (81) 99626-8750, representada pela Sr. Edilson Nascimento das Chagas Júnior, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta nos Processos 25034.000106/2020-07 e 25034.000338/2021-38 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 10/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/03/2025 a 02/03/2026 **com cláusula resolutiva de rescisão contratual assim que concluso o novo processo licitatório**, em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 13.211,70 (treze mil, duzentos e onze reais e setenta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 158.540,40 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos).

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 257023

Fonte de Recursos: 6153

Programa de Trabalho: 234651

Elemento de Despesa: 339037

Nota de Empenho: 2025NE000024

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do aditamento. Salienta-se que a garantia deve ser renovada com validade de 03 (três) meses após o término da vigência contratual, conforme preceitua o Contrato nº 10/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA- RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2025.

TANAWY DE SOUZA TENÓRIO

Coordenador Distrital de Saúde Indígena de Alagoas e Sergipe

EDILSON NASCIMENTO DAS CHAGAS JÚNIOR

Representante Legal da Empresa ACTIVE GESTÃO E SERVIÇOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Tanawy de Souza Tenório, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 27/02/2025, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Nascimento das Chagas Junior, Usuário Externo**, em 27/02/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0046366923** e o código CRC **344282F8**.

Referência: Processo nº 25034.000338/2021-38

SEI nº 0046366923

Serviço de Contratação de Recursos Logísticos - SELOG/ALSE
Avenida Durval de Góes Monteiro, nº 6001 - Bairro Jardim Petrópolis, Maceió/AL, CEP 57062-280
Site - www.saude.gov.br